



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2020/2021

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico** da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico**:
 - a) Titulares da licenciatura em Educação Básica;
 - b) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.
3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico** é de 30 vagas.
 - 3.1. As vagas são repartidas pelos seguintes contingentes:

Licenciados em Educação Básica pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco: 25 vagas
Licenciados em Educação Básica por outras instituições de ensino superior: 5 vagas.
 - 3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas propostas para os diferentes contingentes o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).
4. Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato (de acordo com o Anexo 1) e na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).
 - 4.1 A avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica será feita através de análise documental.



- 4.2 Serão reconhecidos como válidos para o processo de candidatura aos Mestrados em Ensino da ESE/IPCB, os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.
- 4.3 Os candidatos, nos termos do dois pontos anteriores, serão classificados com a menção de Apto ou não Apto.
5. O curso de mestrado irá funcionar em regime diurno.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
- 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
- 6.2. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão);
- 6.3. Fotocópia do certificado de habilitações;
- 6.4. *Curriculum Vitae* detalhado;
- 6.5. Certificado discriminado das UC da área Língua Portuguesa, com a indicação dos créditos de cada UC (ECTS).
- 6.6. Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
- 6.7. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico** implica o pagamento de uma propina anual de 697 euros, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

- **Candidaturas:** de 15 de junho a 4 de setembro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 8 de setembro de 2020
- Afixação de **resultados** – 14 de setembro de 2020
- Apresentação de reclamações – 16 de setembro de 2020
- Decisão de reclamações – 18 de setembro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 21 a 22 de setembro de 2020



Instituto Politécnico
de Castelo Branco

2.ª Fase

- **Candidaturas:** de 28 de setembro a 9 de outubro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 12 de outubro de 2020
- Afixação de **resultados** – 16 de outubro de 2020
- Apresentação de reclamações – 19 de outubro de 2020
- Decisão de reclamações – 21 de outubro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 22 a 23 de outubro de 2020

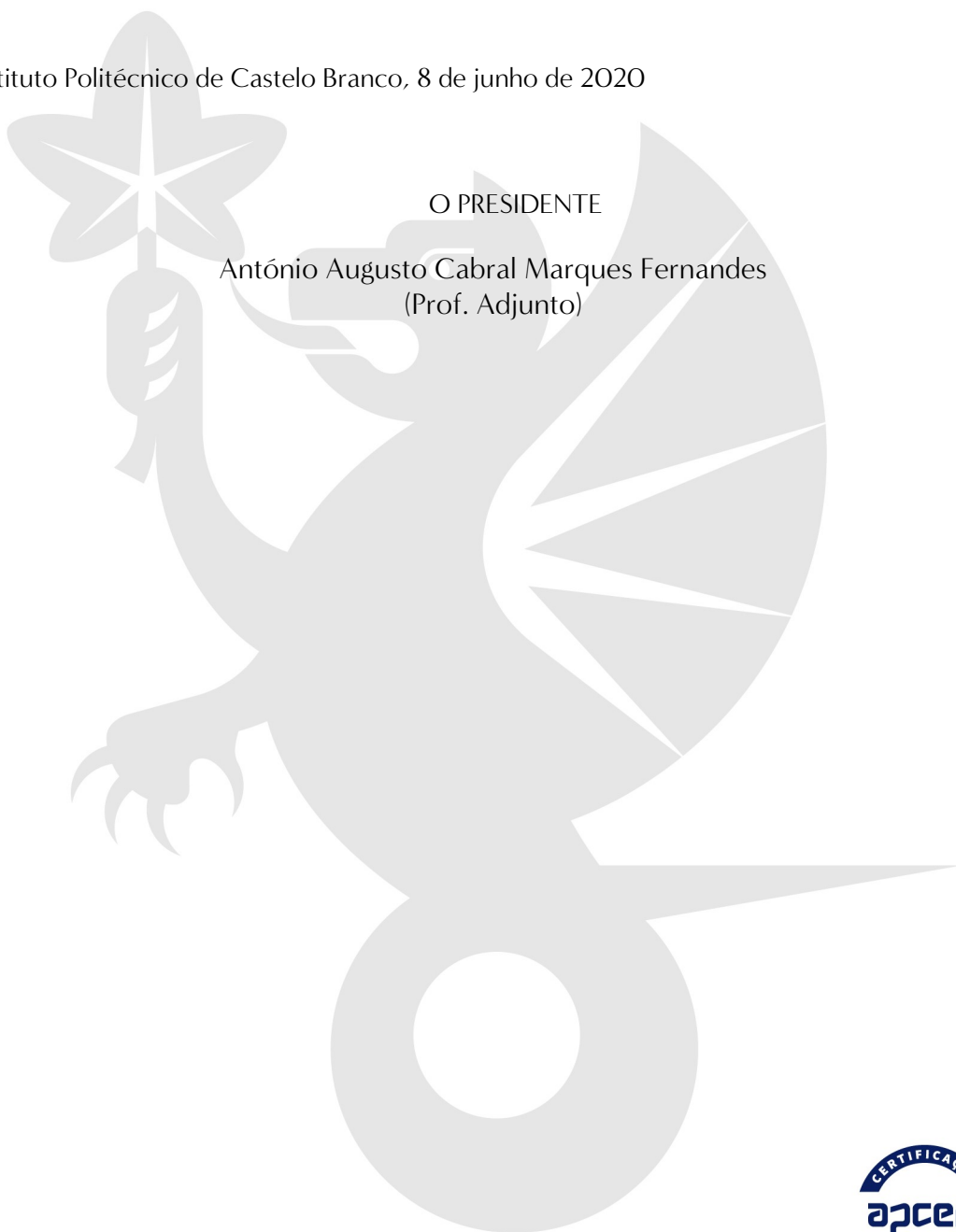
Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

10. As atividades letivas terão início a 1 de outubro de 2020.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 8 de junho de 2020

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)





Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

CURSO DE Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do
Ensino Básico

GRELHA DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO
Classificação final da licenciatura e de outros graus ou diplomas (50 pontos)	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos.</p> <p>b) Conclusão de mestrado (10 pontos).</p> <p>c) Conclusão da parte curricular de mestrado (5 pontos)</p> <p>d) Conclusão de um curso de pós-graduação (5 pontos).</p>
Formação Complementar (20 pontos)	<p>a) Frequência de colóquios, jornadas ou conferências relacionados com o futuro desempenho profissional – 0.25 por cada, até um máximo de 10 pontos</p> <p>b) Frequência cursos de curta duração relacionados com o futuro desempenho profissional – 0.25 por cada, até um máximo de 10 pontos</p>
Experiência Profissional (30 pontos)	<p>a) Atividade profissional na área da ação educativa em ocupação de tempos livres - 10 pontos.</p> <p>b) Atividade profissional com crianças - 10 pontos</p> <p>d) Atividade noutras áreas educativas (ateliês, oficinas pedagógicas, feiras, ...) - 10 pontos</p>